



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

EMENDA MODIFICATIVA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2019
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 089/2019
PROJETO DE LEI Nº 977/2019
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL
Ver^a. CARMEM BETTI BORGES DE OLIVEIRA

Altere-se o Artigo 6º, do Projeto de Lei nº 977 de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~Artigo 6º. A outorga de permissão ou concessão dos serviços regulares de Limpeza Urbana compreendendo os serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, Coleta e Transporte de Resíduos Recicláveis, Transbordo, Operação, Manutenção e Destinação final dos Resíduos com Recuperação da Área Degradada existente no lixão, Containerização dos Ecopontos e Transporte dos respectivos resíduos às Cooperativas.~~

Artigo 6º. A outorga de permissão ou concessão dos serviços regulares de Limpeza Urbana compreende os serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, Coleta e Transporte de Resíduos Recicláveis, Transbordo, Operação, Manutenção e Destinação final dos Resíduos com Recuperação da Área Degradada existente no lixão, Containerização dos Ecopontos e Transporte dos respectivos resíduos às Cooperativas.

www.primaveradoleste.mt.leg.br

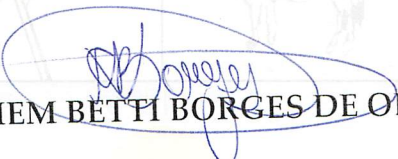


CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda vem aperfeiçoar o texto já incorporado da redação atual do Artigo. 6º do Projeto de Lei 977/2019, ora entende-se por esta parlamentar que subscreve que a redação deve ser feita de modo adequado, sem erros gramaticais, para um melhor entendimento. Far-se-á necessária uma modificação tendo em vista corrigir os erros materiais da propositura.

Sala das Comissões, em ____ de setembro de 2019.

Vereadora  **CARMEM BETTI BORGES DE OLIVEIRA**- membro.